



SECRETARIA DE
NEGÓCIOS
JURÍDICOS

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

Fis:Nº 03
Pror 244119

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°

031/2019



Câmara Municipal de Barueri	
Extrair cópias e enviar as aos Vereadores	
Em <u>3 / 12 / 2019</u>	
Presidente	
Câmara Municipal de Barueri	
As Comissões Permanentes para PARECER	
Em <u>3 / 12 / 2019</u>	
Presidente	
Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar	
Em <u>10 / 12 / 2019</u>	
Presidente	

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 480, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A QUANTIDADE, OS CRITÉRIOS, O PERFIL PROFISSIONAL E OS PROCEDIMENTOS GERAIS A SEREM OBSERVADOS PARA OCUPAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA, PARA DISPOR SOBRE O AUMENTO QUANTITATIVO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA – FCGC-04

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Altera-se a quantidade das funções de confiança – FCGC-04, constante na tabela II do anexo II, da Lei Complementar n.º 480, de 8 de novembro de 2019, para 270 (duzentos e setenta).

Art. 2º As despesas com a execução desta lei complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da vigência da Lei Complementar n.º 480, de 8 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Barueri,

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal